



### CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

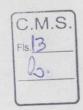
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2016 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP E PELA EMPRESA DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP, QUE TEM POR OBJETO Contratação de empresa especializada para Aquisição de Licenças de uso, manutenção e consultoria técnica nos seguintes softwares: Orçamento, Tesouraria, Contabilidade Pública, RH e Folha de Pagamento, Compras, Licitação, Patrimônio, Protocolo, Almoxarifado, Controle de Frotas e Portal da Transparência, para atender a Administração da Câmara Municipal de Sinop/MT.

Que fazem de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MT, pessoa jurídica de direito público estabelecido nesta cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, sito a Avenida das Figueiras, 1.835; Centro, inscrita no CNPJ sob número 00.814.574/0001-01, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor ADEMIR ANTONIO DEBORTOLI, brasileiro, casado, Portador do RG sob nº 3716773-8 SSP/PR e do CPF 616.835.749-15, no uso de sua competência, doravante designado simplesmente CONTRATANTE. E a empresa DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.952.587/0001-54, situada à Rua Baltazar Navarros, nº 405, Bairro Bandeirantes, na cidade de Cuiabá – Estado de Mato Grosso, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Ismael Felício de Toledo, brasileiro, casado, portador da CI/RG sob o nº 17.363.359 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 081.959.628-07, residente e domicillado na Rua Antonio Hortolani nº 83-N, 1º Andar, Centro, Tangará da Serra – Mato Grosso, neste ato denominada simplesmente "CONTRATADA."

6

0

Avenida das Figueiras, nº 1.835 - Centro - Sinop - Mato Grosso - CEP 78.550.148- Cx. 630 Fones (66) 3517-2800 - Site: <a href="https://www.sinop.mt.leg.br">www.sinop.mt.leg.br</a>



Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 016/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 06/06/2016, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2018.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato até 31 de dezembro de 2018 é de R\$ 29.186,00 (vinte e nove mil cento e citenta e seis reals) sendo o valor mensal de R\$ 7.296,50 (sete mil duzentos e noventa e seis reals e cinquenta centavos).

### CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

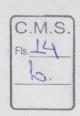
- 1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 29.186,00 (Vinte e nove mil cento e oitenta e seis reais), correrá à conta do elemento de despesa 2001-33.90.39.00, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, da vigente Lei Orçamentária Anual.
- 2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

# CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Sinop - contratante, exarada no CI de 27/08/2018, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

# CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Avenida das Figueiras, nº 1.835 - Centro - Sinop - Mato Grosso - CEP 78.550.148- Cx. 630 Fones (66) 3517-2800 - Site: www.sinop.mt.leg.br



1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sinop - MT, 03 setembro de 2018.

Câmara Municipal de Sinop-Mt Ademir DeBortol - Presidente

Dura-Lex Sistemas de Cestão Pública Ltda EPP

Contravada

#### TESTEMUNHAS:

mARCIENI R. GOMES CPF nº 886 217.311-34

Bilian Simone ledhor CPF nº 929 498. 27-87

Data: 03 1091 18

Visto - Departamento Jurídico